

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado
Portaria nº. 111, de 25.01.2019

ATA 02- LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2019

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de 2019, às 14h00min (quatorze) horas, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, reuniram-se Jorge Armando Eichenberg Neto, Arlenio Jose Kroth e Evandro M. Jacobsen, abaixo assinados, integrantes da Comissão de Licitações, no intuito de dar continuação a processo administrativo 07/2019, do Convite 01/2019. Na abertura dos envelopes de habilitação, dia 09 de abril de 2019 foi aberto prazo de dois dias para recurso da fase, como não houve até esta data nenhuma contestação a comissão decide habilitar as empresas Valdir Frohlich & Cia Ltda, Jacobsen & Wink Ltda, Comercio de Combustíveis Nevoeiro Ltda e a empresa LR Reuter Autopeças, somente a primeira tinha representante presente, o sócio Valdir Frohlich, Cpf 481.405.380-00 e abrir os envelopes das propostas. Feito a abertura constatou-se a regularidade dos documentos, no entanto a empresa Nevoeiro apresentou proposta com 16 itens, portanto desconforme ao Convite, no entanto a Comissão decidiu considerar os 01 e 02, estes em acordo com o Processo Administrativo e desconsiderar os itens 03 a 14 por não atender a descrição requerida. A empresa Reuter não cotou os itens 09,10 e 11, outrossim houve empate nos itens 08 e 09 entre a empresa Valdir Frohlich & Cia Ltda e a empresa Jacobsen & Wink Ltda, como a primeira está protegida pela LC 123/2006 e seu representante estava presente foi requerido a este que desse nova proposta, o Sr. Valdir propôs o valor de R\$ 410,00 ao item 08, contra R\$ 420,00 da Jacobsen & Winck, em relação ao item 09 o Sr, Valdir ofereceu R\$210,00, contra R\$ 215,00 da Jacobsen & Winck, cita-se que a empresa Reuter embora Optante, ficou fora da disputa do item 08 e não havia cotado o item 09, após foi colocada a palavra ao presente, não houve contestação da fase da proposta, sendo assim habilitadas as propostas das quatro empresas com os detalhes acima descritos. Os valores propostos, com as alterações apresentados estão na planilha abaixo levando em conta os critérios do Processo Administrativo 07/2019, menor preço por item.

Planilha das Propostas

| Item/Quant | Neveiro | Jacobsen | Frohlich* | Reuter * | Menor Preço | Vencedor |
|------------|----------|----------|-----------|----------|-------------|----------|
| 01-4 | 7.400,00 | 7.440,00 | 7.000,00 | 8.396,00 | 7.000,00 | Frohlich |
| 02-5 | 7.450,00 | 8.350,00 | 8.912,00 | 8.550,00 | 7.450,00 | Neveiro |
| 03-3 | | 6.840,00 | 6.555,00 | 7.797,00 | 6.555,00 | Frohlich |
| 04-2 | | 3.960,00 | 3.810,00 | 4.190,00 | 3.810,00 | Frohlich |
| 05-3 | | 5.565,00 | 5.355,00 | 6.285,00 | 5.355,00 | Frohlich |
| 06-3 | | 4.500,00 | 3.500,00 | 6.140,00 | 3.500,00 | Frohlich |
| 07-3 | | 215,00 | 199,00 | 2.890,00 | 199,00 | Frohlich |
| 08-2** | | 420,00 | 420,00 | 478,00 | 410,00 | Frohlich |
| 09-2** | | 215,00 | 215,00 | -- | 210,00 | Frohlich |
| 10-3 | | 1.470,00 | 1.410,00 | -- | 1.410,00 | Frohlich |
| 11-1 | | 245,00 | 236,00 | -- | 236,00 | Frohlich |
| 12-1 | | 270,00 | 260,00 | 275,00 | 260,00 | Frohlich |
| 13-1 | | 3.390,00 | 3.100,00 | 2.999,00 | 2.999,00 | Reuter |
| 14-1 | | 264,00 | 168,00 | 180,00 | 168,00 | Frohlich |
| | | | | | | |
| | | | | Total | 39.562,00 | |

*-Lei 123/06.

**-Empate

Após verificadas as propostas, a Comissão de Licitações constatou que a empresa Valdir Frohlich & Cia Ltda **venceu os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10, 11, 12 e 14**, a empresa LR Reuter Autopeças venceu o item **13**, e a empresa Comercio de Combustíveis Neveiro Ltda foi a vencedora do item **02**. Salienta-se que os valores cotados estão de acordo com o praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados no certame. Após a Comissão fez a verificação do custo a cada secretaria baseado na quantidade solicitado , ficou constatado que a dotações da Secretaria de Saúde não é suficiente para o proposto, faltando R\$ 1.750,00 para cumprir o solicitado e junto a dotação da Secretaria de Obras existe déficit de R\$ 1.204,00. A Comissão decide enviar documento a Secretaria de Finanças para sua ciência e posição quanto ao fato, da suplementação ou não, para que haja a homologação deste certame. Após resposta decidiremos nossa posição e comunicaremos os participantes Nada mais havendo a constar, lavra-se a ata que segue assinada pela Comissão de Licitações.

Evandro Menezes Jacobsen Jorge Armando Eichenberg Neto Arlenio Kroth

Valdir Frohlich